



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/99

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.


A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Congonhas, ao sr. **PADRE GERALDO FRANCISCO LEOCÁDIO**.

Artigo 2º - O título de que trata este Decreto, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.


JOSÉ PEDRO MIRANDA
Vereador

CMC/hmfs

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR 14 votos a 1.
EM 09 / 11 / 1999

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PADRE GERALDO FRANCISCO LEOCÁDIO, é natural da Cidade de Barra do Piraí -RJ, filho de Francisco Félix de Souza e Jovina de Souza. nasceu em 11/10/58. Estudou nos Colégios Dr. Álvaro Rocha, Dr. Luiz Texeira Neto, Dr. José Costa, Dr. Nilo Peçanha e no Seminário Menor Nossa Senhora de Assunção, cursando o primeiro grau e Filosofia e Teologia no Seminário Maior São José, tendo ingressado aos 06 de março de 1977, com dezoito anos. Tornou-se Diácono, em Mariana, em 02/12/84 e foi ordenado Sacerdote em 30/06/85, em Barbacena. Trabalhou em Ervalha e Araponga, de julho de 1985 a janeiro de 1989, vindo para Congonhas em 22 de janeiro de 1989.

Em nossa cidade, Padre Geraldo faz um trabalho sacerdotal que, com certeza, contribui para o engrandecimento da comunidade congonghense, seja no campo espiritual, cultural e social.

Digno se nota é o convívio do homenageado com as comunidades mais carentes do Município, onde dioturnamente leva aos mais necessitados a palavra sagrada e o conforto com a sua amizade e carinho.

Padre Geraldo tomou-se um ativo colaborador das nossas mais expressivas ações comunitárias aqui produzidas.

Sala das Sessões, aos 21 de outubro de 1999.


JOSÉ PEDRO MIRANDA
Vereador

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Vereador José Pedro Miranda não apresentou, nesta sessão legislativa, nenhum Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Honorário. Por ser verdade a presente, dato e assino. Congonhas, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.


Heloisa Margarida de Freitas Souza
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

4

SECRETARIA

AO PLAMÍRIO PARA
LEITURA.

22/10/99.

~~Uaine S. C. Don~~
PRESIDENTA

Congonhas, 27/10/99

Ao
Procurador para análise
e emissão de parecer.



~~Uaine S. C. Don~~
PRESIDENTA



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 05 de novembro de 1999.

Exma. Sra.

DD. Presidenta da Câmara Municipal de Congonhas

Ref.: Proj. Decreto Legislativo 015/99 - Concede Título de Cidadão Honorário.

P A R E C E R:

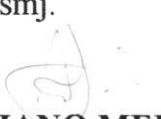
Trata-se de projeto de decreto legislativo concedendo título de cidadania.

O artigo 192 e seguintes do Regimento Interno regula a tramitação de projetos de cidadania honorária, sendo que a condição primeira para tramitação é a certidão emitida pela Secretaria da Casa sobre o disposto no parágrafo 2º do artigo 192 do RI.

Foi certificado que o proponente não apresentou proposta nesta sessão legislativa, estando apto a apresentar a proposta.

Sendo assim, deverá ser constituída comissão especial de 5 (cinco) membros, na forma do disposto no "caput" do art 192 do RI.

Este é o meu parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PORTARIA Nº 076/99.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.


O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 192, § 1º, do Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial composta pelos Vereadores **Luiz Gualberto Lobo, Marco Antônio Cordeiro, Roberto Francisco da Silva e Ronaldo Rodrigues Assunção**, para sob a presidência do primeiro, analisar o projeto do Decreto Legislativo nº 015/99, que concede de título de cidadão honorário - Padre Geraldo Francisco Leocádio.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 10 dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


ELAINE SOUZA COSTA PENA
Presidenta

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

Fica designado
o Vereador Marco
Antonio Cordeiro
como relator
do decreto legislativo
15199

8/11/99

Quiçabão





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 8 de novembro de 1.999.

À
Comissão de Especial nomeada pela Portaria nº 076/99.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 015/99 - Concede Título de Cidadão Honorário

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo propondo a concessão de título de cidadão honorário, tendo o mesmo preenchido os requisitos exigidos no Regimento Interno da Casa.

O agraciado prestou relevantes serviços a comunidade congonhense quando esteve no município a frente da Paróquia da Matriz de Nossa Senhora da Conceição.

Atuou ativamente nas comunidades mais carentes, sempre com dedicação no sentido de minorar a situação afiltiva dessas comunidades



A concessão do título, é o reconhecimento da cidade dos profetas a este homem que dedica sua vida ao próximo

Sou favorável à proposta.


MARCO CORDEIRO BALDOQUE

Relator

CMC/maaro

PELAS PARCELIAS 
PELAS CONCLUSÕES 



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



DECRETO LEGISLATIVO Nº 306/99

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

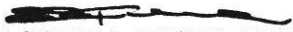
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Congonhas, ao sr. **PADRE GERALDO FRANCISCO LEOCÁDIO**.

Artigo 2º - O título de que trata este Decreto, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


ELAINE SOUZA COSTA PENA
Presidenta


LUIZ GUALBERTO LOBO
Secretário

CMC/hmfs